

48

N.º 18

Pará

1884

Juíza de Direito da 1ª Vara

ESCRIVÃO

*Sammão*

Autos de alistamento eleitoral do 3º districto criminal.

Requerente

Petro Venissimo Barros

CMA/UFPA TJ - PA

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e *dois* aos *dois* dias do mez de *Outubro* nesta cidade de Belem da Pará autaei a petição com *um* documentos que ao diante se seguem; do que faza este autamento. E eu *Juvenalis Parares* *Sammão* *Sol*, *es. escrivão*, o fiz.

2

Humo C. me. Sr. Juiz de Direito do 1.º Districto  
Criminal, na fme. decaõ do 3.º

Pedro Virissimo Barrozo, natural do Ceará,  
de vinte e sete annos de idade, artista, filho de  
Antonio Virissimo Barrozo, morador a mais de  
um anno na Coza numero 58 a rua dos Martyres 6.º  
quarteirão, parochia de Sant' Anna do Campo  
2.º districto de Paz d'esta Capital, com a renda an-  
nual de (120.000) requer para isso a R. C.ª que se  
digne manda-lo incluir no a listamento e listavel  
da renda parochia de Sant' Anna do Campo.

O supplicante protesta a apresentar dentro do prazo  
da lei, os documentos que servaõ as suas qualifi-  
cações electoraes, que são necessarias para ser  
o mesmo incluido no referido a listamento, e que  
requer e //

A. Conclusor Ref. R. C.ª  
Lu. 30 de Set. 1886. Para 30 de Setembro de 1886.

Pedro Virissimo Barrozo.

Recebeo a letra e assinatura supra  
Polem do Para, 30 de Setembro de 1886.

Com testemunhas do Juiz de Direito  
Antonio Soares da Costa

~~Luiz~~ ~~Ca. Luiz~~ ~~Por~~ ~~Juz~~ ~~de~~ ~~Recibo~~ ~~do~~ ~~3.º~~ ~~Distrito~~ ~~Crimi-~~  
nal.

Pedro Vinicimo Barrozo, tendo requerido seu  
alistamento eleitoral e protestado jurar no pre-  
ço legal, sem documentos, requer a V. Ex. a dig-  
na e provida jurta a sua referida petição de  
auto de prova de renda do suplicante, julga-  
do para sentença e passado a mesma em jul-  
gado; do que //

Auto 1886.

~~W. Ann~~ E. B. M. <sup>ce</sup>

Pará 2 de Outubro de 1886

Pedro Vinicimo Barrozo.

do

367



Belem 1886

Juizo de Direito da 1ª Voz

Escrivão

J. Sarmiento

Autos Circis de Prova de un Pa

CMA/UFPA TJ - PA

Requerente

Pedro Resignino Barroso

**AUTOAMENTO**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e

dois ao quinze do mez de Setembro

do dito anno, nesta cidade de Belem do Para no meu cartorio autoci a Juiz

e deis de unidos que ao diante se seguem do que faco este auto. Eu

Juramento P. Barroso Sarmiento Juiz, os curas

de sub. em



Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, written in cursive.

Second section of handwritten text, appearing as a separate paragraph or entry.

Third section of handwritten text, continuing the narrative or list.

Section of handwritten text, possibly containing a signature or specific date.

Section of handwritten text, continuing the main body of the document.

Section of handwritten text, appearing towards the bottom of the page.

Final section of handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten notes at the top of the page, including the number 53.

Nicely do. Sr. Pedro Virasmo Barros  
 a garantia de sete centos e oitenta e  
 mil r\$. 780 r\$, de 13 moças da casa  
 em o culpa na rua dos Bar.  
 theis de l. de Julho do anno passado  
 e firm de agosto deste corrente anno  
 por este e o cargo de fido  
 José da Costa e Silva, e por me ser  
 perdido este passo e prezente, que  
 me assegure na qualidade de procura  
 do do cargo e plaus. de 68-  
 do de 1880

Pp. Martim José de Lima Cruz

Recorbes a assinatura supra. Pedro de  
 Costa, quinze de Setembro de mil e oitenta e  
 oito  
 Em testemunha da verdade  
 O Subscritor Pedro de Costa

e aq. dona Laurencia Francisco  
 Gomes de Almeida Costa ou de  
 seu Escriva de paz deste mesmo

Manoel H. da Cunha  
 Lima serventaria vitalicio de  
 um dos officios de Escrivã de  
 Orphãos da Comarca da Capital  
 do Pará por sua Magestade  
 o Imperador a quem Deus gu-  
 arde. ¶ ¶ ¶

Certifico em virtude do aviso  
 numero quatrocentos quarenta  
 e sete de vinte e oito de Se-  
 tembro de mil oitocentos sei-  
 senta e cinco, que sendo me-  
 pedido por Dona Laurena Fran-  
 cisca Gomes d'Amara Costa  
 reverdo os autos de inventario  
 em que é inventariante sua  
 filha Francisca Gomes do Ama-  
 ral Costa e inventariada José  
 do Costa e Silva d'elles herdou  
 por certidão a Procuração do the-  
 or formã emancipã seguinte  
 = Tradad. Procuração que faz Procuração  
 Dona Laurena Francisca Gomes  
 d'Amara Costa, com o alã se  
 segue. Saibam quantos este pu-  
 blico instrumento de procura-  
 çã bastante virem, que no an-  
 no do nascimento de Nosso Senhor  
 Jesus Christo de mil oitocentos oi-  
 tenta e cinco, aos quatro dias  
 do mez de maio, do dito anno,  
 neste districto de S. Domingos,  
 em a casa de residẽcia de Dona  
 J. da, Dona Laurena Francisca  
 Gomes do Amara Costa onde  
 eu Escrivã de paz deute mesmo

meu districto no achado e sin-  
do ahi presente com autorgan-  
te a meu irmão João Laurente que  
reconheço e dou fe se a propria  
e por ella foi dito presente as  
testemunhas adiante nomea-  
das e assignadas que pela  
presente procuração nomeo  
e constituo seu bastante qual pro-  
curador da Capital do Pará e  
ou do Com esta se achas, a he-  
tario José do Lima Capim, espe-  
cialmente para por ella auto-  
gante tractar de todos os seus  
negocios, sem como fazer proce-  
der inventario nos bens que fi-  
caram por fallecimento de seu  
marido José do Costa e Silva pro-  
cedendo, digo, podendo vender, com-  
prar e hypothecar escravos, terras  
e mais bens de sua propriedade  
de pagando e recebendo seus  
valores e assignando os termos  
e escripturas precisas e bens as-  
sim cartas e titulos de libera-  
ção dos escravos que por si ou  
por outros representarem seus  
valores, igualmente para exer-  
cer e praticar em beneficio da  
autorante todos os actos de li-  
vre e geral administração, sem  
assim para representao e de-  
fender seus direitos e justica  
perante todas as autoridades  
administrativas judicarias e  
fiscaes, em todas as instancias  
e para o representar em juizo de



Foi permitida a entrada dos instructores de  
segunda Cadete, conforme requereu, e  
por haer provedo seu nobre em Con-  
selho de arriquaada: ordeno do dia regi-  
mental numero trescentos e sessenta e qua-  
tro. Foi reconhecido Cadete de segunda Cla-  
se, por ter provado seu fello legitimo do fe-  
rente do Grande Nacion Antonio Vi-  
veira Porro: ordeno do dia do Exército nu-  
mero mil seiscentos e trize, de trinta de fe-  
lho e regimental numero trescentos e os-  
tenta e quatro, de vinte e tres de Agosto.  
Segue em deligencia para a cidade de  
Aracaty a tres de Setembro, e voltou se  
a onse de Novembro. Destacou para o Ca-  
pita de Exército de Setembro. Em 1852:  
Volto se a ponte e oite de Janeiro. Pelo or-  
deno do dia regimental numero sessenta  
e oite, de tres foi promovido a segunda Sargen-  
te, por seis por quatro dias, a nove, por man-  
dos foy e semes de patullo para o qual  
estava nomeado pelo Tenel Manoel Trau-  
cien dos Abagos, sendo emissa da authori-  
dade Competente, solto a tres, tudo de dezo-  
co. Pelo ordeno do dia regimental numero  
oite e sete de primeira de Abril, foi  
transfido para a primeira Companhia,  
e destacado para Alcaranguape a oite  
e nove de mesmo mes, e voltou se a de-  
zenove e a oite e um para a Sargen-  
te a sexta Companhia, transfido  
desto Sargentiaad para a de quarta  
a oite e oite, tudo de Junho. Foi por



da presente ueniva. Contarua detan.<sup>o</sup> de Para;  
24 de Julho de 1884. Deses. Felimon M. Gattal

CMA/UFGA TI - PA

9-1-9

Q. F. de ...  
João ...  
Perm. ou Publico do Com. ...  
Cui ...  
Cui ...  
e ...

Com ...

Parece-me que o ...  
pode ser ...  
de ...  
que ...

Belem 15 de ...  
do ...  
Simão ...

Dado

Chamada ...  
em ...  
do ...  
pelo ...  
no ...  
Luz ...

Com

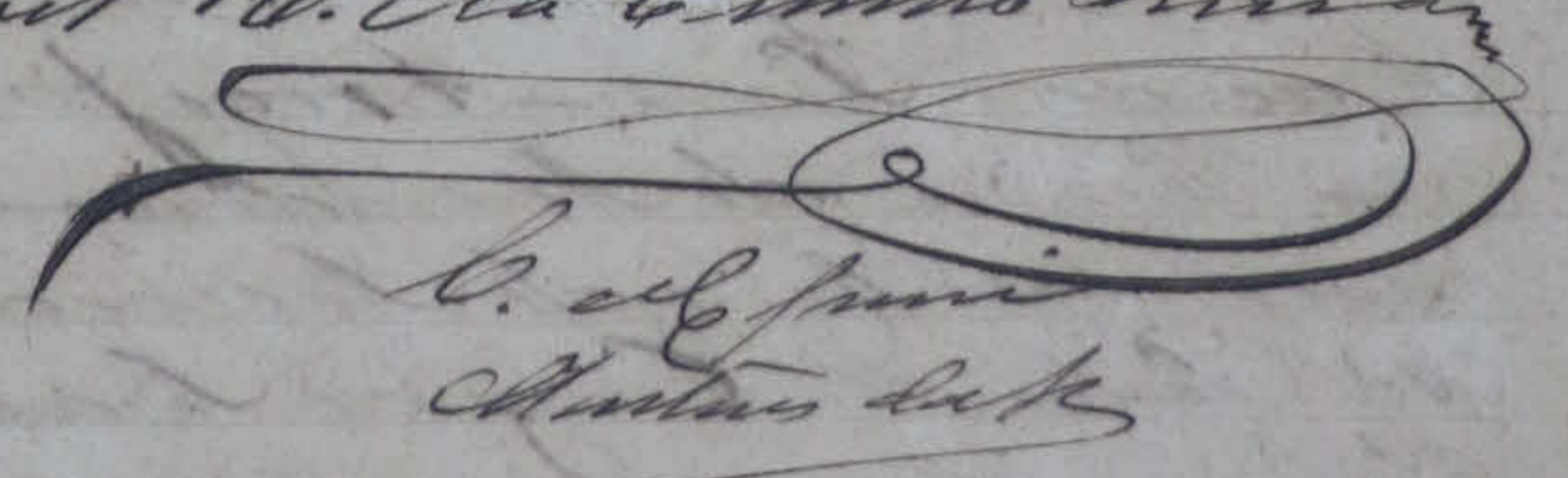
Chamada ...  
do ...  
de ...  
pelo ...  
no ...  
Luz ...

Com

serviços de Tabelião neste dis-  
 trito, que subscrevo e assigno  
 em publico e raro. Em Testem-  
 uho do Verdadeiro Pedro Abaunã  
 de Macaco e Tiro, Citado e  
 referido publico. Citado anno  
 de tanquillo do ducentos e  
 devidamente em testem-  
 uho mais se continha em  
 a referida mencionada  
 pessoa a qui heve e fielmen-  
 te transcripto e ao proprio  
 original em meu poder e  
 Citoria me reporto e conu-  
 les esta Certidão conferi, conu-  
 tei, subscrevi e assigno nes-  
 ta Cidade de Belém do Pará,  
 dia de Belém do Grand Pará  
 aos treze dias do mes de Setem-  
 bro do Anno do Nascimento de  
 Nosso Senhor Jesus Christo de  
 mil e cento e setenta e sete  
 is. Em. Manoel N. da Cunha  
 uma vez que subscrevi,  
 consorti, subscrevi e assigno  
 Manoel N. da Cunha

J

2740  
 4 400  
 3140

  
 Manoel N. da Cunha

L

Mmo Sr. Administrador do Recôndito

Sr.

11 de set. de 86

Senhor.

Pedro Virissimo Barros, para ser alistado eleitor precisa que V. Sa. lhe mande certificar qual o valor locativo do predio n. 68 (numeraçao moderna) sito a rua dos Martires, de propriedade dos herdeiros de José da Costa e Silva, nos annos de 1885 a 1886. Do que.

CMA/UFP/PTA  
E. R. M.<sup>ce</sup>

Pará 9 de Setembro de 1886.

Pedro Virissimo Barrozo.

Certifico, que dos lançamentos respectivos consta ser de setecentos e vinte mil reis annua, no anno proximo passado e de noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reis annua, o valor locativo do predio, a que se refere o suplicante. Recôndito Provincial do Pará, em 43 de Setembro de 1886

O Decretar

Mauricio Nino Ribeiro

1883-7204 Off. do Insp. do Seguro  
 1882-7204 Provincial

Certifique-se, Sr. Assessor  
 do Sr. Insp. do Seg. 13 de Set.  
 de 1886.  
 Antonio de Souza  
 Netto

Francisco Xavier da Veiga Cabral  
 peço para effeito elitoraes que V. S.  
 se digne mandar certificar qual o  
 valor locativo do predio numero 58  
 antigo e actual 68, sito a rua do Mo-  
 tyres de propriedade do herdeiro de  
 qm. do Couto e Libr. em annos  
 de 1873 e 1874.  
 pelo que.

E. R. M.<sup>te</sup>

Para 13 de Setembro de 1886.  
 Francisco Xavier da Veiga Cabral  
 Certifico que o valor locativo  
 do predio a que se refere a sup-  
 plicante nos annos de mil oit-  
 ocentos e oitenta e tres e mil oit-  
 ocentos e oitenta e quatro e de  
 setecentos e vinte mil reis em  
 cada um dos ditos annos. Archiv.  
 do Seguro Publico Provincial do Rio,  
 13 de Setembro de 1886. O Archivista;

Attesto e juro por Santo Evangelho  
 que quem me apresentou  
 Pedro Virimínio Barroso e  
 neto e o Dominiiliano da mais  
 de Anno na casa n.º 68, Rua de  
 casa de os Martires 6.º Quartim  
 2.º Distrito de Luz, de sua capital,  
 e vive de economia propria  
 e por me verdade e em me  
 respectado para fins de  
 com, por me e presente que  
 amigo. Proclama de  
 de Malampira e de Novembro  
 1886

George Antonio G. de Matos  
 Encarregado da  
 Recombes a assinatura supra. De  
 Cuius quinq. de Setembro de mil e oitocentos  
 e oitenta e seis  
 Em testemunho da verdade  
 do Notario publico de Santa Cruz

Moradas Rego José Casimiro Parrela do  
 Conselho de Guerra Tenente Coronel  
 Comandante do destino  
 quinto Batalhão d'El  
 Rei, por Sua Magestade  
 do Imperador.



Certifico que apraio abaixo declaro do  
 tom no archivo deste Batalhão os as  
 servimentos do tenente seguinte:

Primeiro Companhia  
 Segundo Tenente, segundo Cadete Pedro Venissim  
 Romão, filho de Antonio Venissim Romão,  
 natural da Provincia do Ceará, casado  
 com vinte e dois annos de idade, por  
 branco, cabellos pretos crespos, olhos por  
 dos claros, feição bocha, sobeixo e nariz,  
 já foi vacinado e com um metro que  
 mede e noventa e cinco millemetros  
 de altura. An. 18 11. Em virtude  
 de ordem da Presidencia do Provin  
 cia do Ceará, seu officio de Secretario  
 militar numero trezentos e cincoenta  
 e seis, de vinte e tres, assignou praes  
 sente Batalhão seu destino ao pre  
 sente por pretenda justifica-se co  
 deito de segundo classe, sendo em  
 quito no antigo Companhia, ordem  
 do dia Regimento numero trezentos  
 e tres, de vinte e quatro, tudo de honra.  
 Passou o prompto de curso a vinte e cin  
 co de Abril. Por despacho da Presi  
 dencia do Provincia do Ceará, de julho



Dato

Este livro de Letramentos seu fôr  
muito que este autor com  
a Letramentos, do que se viu  
tudo. Em Juizado Parava  
Larmino, de, e curas, e em

Entrega

Este promissario de Curitiba, de qual  
vêo entos e entos e deis, muito  
Cidade de Curitiba de Curitiba, em  
nome de Antonio, fazo entrega  
de este autor do seguinte; do  
que se viu tudo. Em Juizado  
Parava Larmino, de, e curas  
e em

Entrega

Certifico que nos livros e  
curas de Curitiba, que  
julgar provido a cidade de  
Parava. Curitiba 1.º de Curitiba  
de 1886. O Juizado  
Parava Larmino, de, e curas

U

Este livro de Curitiba e suas  
curas de Curitiba, de qual  
curas de Curitiba, de qual  
tudo de Curitiba, do que se viu  
tudo. Em Juizado Parava

